



PORTARIA JUCERJA Nº 1012/ 2011

DE 08 DE ABRIL DE 2011.

**DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA
DE TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30/01/1996, combinados com a IN/DNRC nº 84, de 29/02/2000 e Decreto 13.609, de 21/10/1943, considerando o que consta do processo n.º E-11/50.714/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar público o cancelamento da matrícula nº 38 da Tradutora Pública e Intérprete Comercial **EUNICE TAVARES DE CAMPOS**, do idioma ESPANHOL, por motivo de destituição no Procedimento Administrativo Disciplinar em referência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2011.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente- JUCERJA